Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10290 — Microsoft/Nuance)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 476/07)

1. Em 16 de novembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Microsoft Corporation («Microsoft», EUA),

— Nuance Communications, Inc. («Nuance», EUA).

A Microsoft adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Nuance. A concentração é efetuada através de acordo e plano de fusão.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Microsoft: empresa de tecnologia ativa à escala mundial. A Microsoft oferece uma vasta gama de produtos e serviços aos clientes através dos seguintes segmentos operacionais: i) produtividade e processos operacionais (p. ex., Microsoft 365, LinkedIn); ii) nuvem inteligente (p. ex., Microsoft Azure, Windows Server); e iii) informática mais pessoal (p. ex., Windows, MSN advertising, Microsoft Xbox);

— Nuance: empresa de *software*. A Nuance oferece uma vasta gama de produtos de *software* que integram principalmente tecnologias de transcrição. Tem duas unidades de negócio principais: i) cuidados de saúde (soluções de reconhecimento de voz e de IA para o domínio da saúde que ajudam os médicos a realizar tarefas administrativas de forma mais eficiente, p. ex., Dragon Professional e Dragon Consumer) e ii) empresas (contactos de voz, contactos digitais e biometria de voz para os serviços de clientes e de vendas).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10290 — Microsoft/Nuance

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA